

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

ASSUNTO: Contrato da interessada Haidée Maquiafavo Pugliesi, para exercer as funções de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de História na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 2338/75, CTG; Aprov. em 3/9/75

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A direção da Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Franca solicita autorização para contratar a sra. Haidée Maquiafave Pugliesi, na função de Professor-Assistente Doutor junto ao Departamento de História.

2.Fundamentação: A interessada é graduada pela FECL de Franca em História, no ano de 1967, com diploma registrado na USP. É Doutora em Ciências pela mesma Faculdade. A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca, devidamente autorizada pela Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de S. Paulo-CESESP selecionou candidatos para exercerem funções junto ao Departamento de História. Apresentaram-se dois candidatos, tendo a Comissão Examinadora classificado em 1º lugar a sra. Haidée Maquiafave Pugliesi.

Do exame dos autos verificamos estar correta sua instrução, atendidas que foram as exigências legais.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca da sra. Haidée Maquiafave Pugliesi como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de História.

São Paulo, 12 de agosto de 1975

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 3 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente